

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211  
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

**LEI Nº 080/2005.**  
**DATA: 08/12/2005**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 70.000,00 (setenta mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

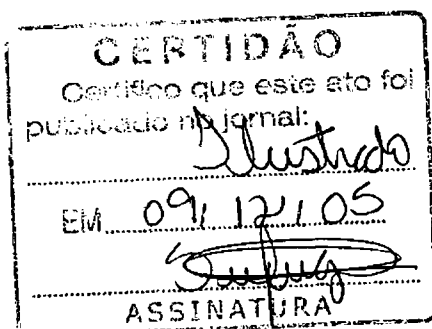
0700 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0702 – Divisão de Educação  
12.361.0021.2.066 – Remuneração dos Professores 60 % do FUNDEF  
Fonte: 1.101– FUNDEF 60 % - Exercício Corrente  
3.1.90.11 – Vencim. E Vantagens Fixas R\$- 70.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 1.101– FUNDEF 60% - Exercício Corrente R\$- 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 08 de Dezembro de 2005.



  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal